

LEI Nº 4.536 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 4.023, DE
20 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 25 da Lei nº 4023 de 20 de abril de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 25:


***Parágrafo Único:** Além do vencimento descrito no caput, o Conselheiro Tutelar, em exercício, fará jus à gratificação natalina correspondente a um doze avos, por mês trabalhado no ano, cuja contagem de prazo para os benefícios, computam a partir de 1º de janeiro de 2011.*

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

02.01.10.01.04.122.0009 2.094 3.3.90.36.99.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) no Jornal Folha de Patrocínio em 07/01/2012 pág. 05-A... e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 07/01/2012 a 16/01/2012.